



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS -  
CIGAMERIOS**

<b>DE</b>	PREGOEIRA CIGAMERIOS	<b>CI nº</b>	03/2023
<b>PARA</b>	PRESIDENTE DA AMERIOS	<b>DATA</b>	11/09/2022
<b>ASSUNTO</b>	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR		

Senhor Presidente.

1- A empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA GETÚLIO VARGAS-213, CRISTO REI, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, telefone: (46) 3523-6613, e-mail: [licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br](mailto:licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br), participou do Processo Administrativo de Licitação nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023, consagrando-se vencedora dos itens dispostos na Ata de Registro de Preços nº 157/2023.

2 - O município de Cunha Porã solicitou que fossem tomadas providências quanto ao atraso na entrega dos itens 629-PREGABALINA e 779-ZINCO 29,59 da ordem de compra nº 24270/2023 enviada no dia 01/08/2023.

3- Em contato com a empresa no dia 22/08/2023 em busca de uma posição de entrega sobre a referida ordem, a empresa solicitou que a ordem fosse reenviada, sendo feito no mesmo dia.

4- A empresa foi notificada referente ao atraso no dia 21/08/2023, não respondendo a notificação.

5- Em contato com a empresa está informou que o medicamento foi faturado pelo laboratório e que estaria faturando e enviando para o município, mas que até a presente data não ocorreu o faturamento, diante do atraso o município de Cunha Porã solicitou que fossem tomadas providências.

6- Assim, salvo melhor juízo, a empresa incorreu ao descumprimento do Edital, gerando elevados prejuízos aos municípios pela falta de medicamentos, devendo, por conseguinte, ser instaurado o COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a fim de ser constatada a responsabilidade e/ou eventual culpabilidade da empresa acima mencionada.

Maravilha, 11 de setembro de 2023.

POLIANA PATRICIA  
KITTEL  
GRUNITZKY:0749485  
0945

Assinado de forma digital por  
POLIANA PATRICIA KITTEL  
GRUNITZKY:07494850945  
Dados: 2023.09.11 13:36:38  
-03'00'

**POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKY**  
PREGOEIRA - CIGAMERIOS

## Pedido de fornecimento N° 24270

## Dados do Pedido

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2023

Data de Emissão: 31/07/2023

Consórcio: CIGAMERIOS

Data de

## Dados do Emitente

Emitente: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

CNPJ/CPF: 83.021.147/0001-95

Endereço: 10ª RUA Moura Brasil N°1639

CEP: 89890000

Bairro: centro

Cidade: CUNHA PORÃ - SC

Contato: Scarlet Susana Schneider

Email: farmacia@cunhapora.sc.gov.br

Telefone: (49)3646-3519

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.089.337/0001-00

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS-213

CEP: 85602500

Bairro: CRISTO REI

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Telefone: 4635236613

Email:

licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br

Ata de Registro de Preços: 01/08/2023 até 01/02/2024

N° It	Item	Marca	Modelo	UN	Qtd.	Valor UN	Total
307	DULOXETINA- DOSE 30MG	multilab	cpr-C/30	CPR	1.020	R\$ 1,1640	R\$ 1.187,28
308	DULOXETINA- DOSE 60MG	multilab	CPR- CX C/30	CPR	1.020	R\$ 2,2200	R\$ 2.264,40
629	PREGABALINA - DOSE 75MG	multilab	C/30	CPR	3.000	R\$ 0,2400	R\$ 720,00
779	ZINCO 29,59 MG.	catarinense	CX C/30CMP	CPR	990	R\$ 0,4500	R\$ 445,50
<b>Total Geral:</b>							<b>R\$ 4.617,18</b>

## Observação

Favor enviar a nota para farmacia@cunhapora.sc.gov.br e empenho@cunhapora.sc.gov.br. Endereço de entrega, rua Euclides da Cunha, nº63, centro (Posto da praça).

## Poliana - Amerios

---

**De:** Scarlet Susana <scarlet\_susan@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de setembro de 2023 13:14  
**Para:** cigaamerios1@amerios.org.br  
**Assunto:** ENC: PEDIDO CUNHA PORÃ

---

**De:** Faturamento Bellpharma <faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br>  
**Enviado:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 13:22  
**Para:** 'Scarlet Susana' <scarlet\_susan@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: PEDIDO CUNHA PORÃ

Bom dia, recebimento confirmado!

---

**De:** Scarlet Susana [mailto:scarlet\_susan@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 10:11  
**Para:** Faturamento Bellpharma <faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br>  
**Assunto:** RE: PEDIDO CUNHA PORÃ

Bom dia  
Segue em anexo o pedido.

Att

---

**De:** Faturamento Bellpharma <faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br>  
**Enviado:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 11:08  
**Para:** scarlet\_susan@hotmail.com <scarlet\_susan@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: PEDIDO CUNHA PORÃ

Bom dia!  
Peço por gentileza que reenvie o pedido em formato PDF;  
Pois não consigo abrir no formato enviado;  
Desde já agradeço!

---


**De:** Licitação Bellpharma [mailto:licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 08:01  
**Para:** faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br  
**Assunto:** ENC: PEDIDO CUNHA PORÃ



**Ruan W. Ribeiro**

Setor de Licitações e vendas

(46) 3523-6613  
(46) 98822-9081

 [licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br](mailto:licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br)



Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 418 -  
Crista Rei, Francisco Beltrão

**De:** Scarlet Susana <[scarlet\\_susan@hotmail.com](mailto:scarlet_susan@hotmail.com)>

**Enviada em:** segunda-feira, 31 de julho de 2023 20:35

**Para:** [licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br](mailto:licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br)

**Assunto:** PEDIDO CUNHA PORÃ

Bom dia

Segue em anexo o pedido feito pelo consorcio CIGAMERIOS.

**OBS: AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA, DEVERÃO SER ENVIADAS PARA OS EMAILS [farmacia@cunhadora.sc.gov.br](mailto:farmacia@cunhadora.sc.gov.br) E [empenho@cunhadora.sc.gov.br](mailto:empenho@cunhadora.sc.gov.br), ASSIM QUE FOR FATURADA A MERCADORIA.**

**LOCAL PARA ENTREGA: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 63, CENTRO (POSTO DA PRAÇA).**

Att

Scarlet Susana Schneider  
FARMACÊTICA  
CRF-SC 14.311  
FARMÁCIA CUNHA PORÃ  
FONE: (49) 3646-3519

## Poliana - Amerios

---

**De:** FARMÁCIA CUNHA PORÃ <farmacia@cunhapora.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de setembro de 2023 13:24  
**Para:** cigaamerios1@amerios.org.br  
**Assunto:** Fwd: RES: PEDIDO CUNHA PORÃ A/C POLIANA

FARMACÊUTICA  
CRF  
FARMÁCIA CUNHA PORÃ  
FONE: (49) 3646-3519

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: PEDIDO CUNHA PORÃ A/C POLIANA  
**Data:** 06-09-2023 08:52  
**De:** "Faturamento Bellpharma" <faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br>  
**Para:** 'FARMÁCIA CUNHA PORÃ' <farmacia@cunhapora.sc.gov.br>

Bom dia, reencaminhado

---

**De:** FARMÁCIA CUNHA PORÃ [mailto:farmacia@cunhapora.sc.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 13:10  
**Para:** faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br  
**Assunto:** PEDIDO CUNHA PORÃ A/C POLIANA

## A/C POLIANA

Boa tarde

conforme contato telefônico, segue em anexo o pedido, feito pelo consórcio CIGAMERIOS.

**OBS: AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA, DEVERÃO SER ENVIADAS VIA EMAIL, PARA ESTE EMAIL E PARA [empenho@cunhapora.sc.gov.br](mailto:empenho@cunhapora.sc.gov.br), ASSIM QUE FOR FATURADA A MERCADORIA.**

**LOCAL PARA ENTREGA: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº63, CENTRO (POSTO DA PRAÇA).**

Att

Scarlet Susana Schneider

FARMACÊUTICA

CRF/SC 14.311

FARMÁCIA CUNHA PORÃ  
FONE: (49)3646-3519



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS -  
CIGAMERIOS

DE	PREGOEIRA CIGAMERIOS	Cl nº	03/2023
PARA	PRESIDENTE DA AMERIOS	DATA	11/09/2022
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR		

Senhor Presidente.

1- A empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA GETÚLIO VARGAS-213, CRISTO REI, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, telefone: (46) 3523-6613, e-mail: [licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br](mailto:licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br), participou do Processo Administrativo de Licitação nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023, consagrando-se vencedora dos itens dispostos na Ata de Registro de Preços nº 157/2023.

2 - O município de Cunha Porã solicitou que fossem tomadas providências quanto ao atraso na entrega dos itens 629-PREGABALINA e 779-ZINCO 29,59 da ordem de compra nº 24270/2023 enviada no dia 01/08/2023.

3- Em contato com a empresa no dia 22/08/2023 em busca de uma posição de entrega sobre a referida ordem, a empresa solicitou que a ordem fosse reenviada, sendo feito no mesmo dia.

4- A empresa foi notificada referente ao atraso no dia 21/08/2023, não respondendo a notificação.

5- Em contato com a empresa está informou que o medicamento foi faturado pelo laboratório e que estaria faturando e enviando para o município, mas que até a presente data não ocorreu o faturamento, diante do atraso o município de Cunha Porã solicitou que fossem tomadas providências.

6- Assim, salvo melhor juízo, a empresa incorreu ao descumprimento do Edital, gerando elevados prejuízos aos municípios pela falta de medicamentos, devendo, por conseguinte, ser instaurado o COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a fim de ser constatada a responsabilidade e/ou eventual culpabilidade da empresa acima mencionada.

Maravilha, 11 de setembro de 2023.

POLIANA PATRICIA  
KITTEL  
GRUNITZKY:0749485  
0945

Assinado de forma digital por  
POLIANA PATRICIA KITTEL  
GRUNITZKY:07494850945  
Dados: 2023.09.11 13:36:38  
-03'00'

POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKY  
PREGOEIRA - CIGAMERIOS

## Pedido de fornecimento N° 24270

## Dados do Pedido

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2023

Data de Emissão: 31/07/2023

Consórcio: CIGAMERIOS

Data de

## Dados do Emitente

Emitente: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

CNPJ/CPF: 83.021.147/0001-95

Endereço: 10ª RUA Moura Brasil N°1639

CEP: 89890000

Bairro: centro

Cidade: CUNHA PORÃ - SC

Contato: Scarlet Susana Schneider

Email: farmacia@cunhapora.sc.gov.br

Telefone: (49)3646-3519

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.089.337/0001-00

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS-213

CEP: 85602500

Bairro: CRISTO REI

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Telefone: 4635236613

Email:

licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br

Ata de Registro de Preços: 01/08/2023 até 01/02/2024

Nº It	Item	Marca	Modelo	UN	Qtd.	Valor UN	Total
307	DULOXETINA- DOSE 30MG	multilab	cpr-C/30	CPR	1.020	R\$ 1,1640	R\$ 1.187,28
308	DULOXETINA- DOSE 60MG	multilab	CPR- CX C/30	CPR	1.020	R\$ 2,2200	R\$ 2.264,40
629	PREGABALINA - DOSE 75MG	multilab	C/30	CPR	3.000	R\$ 0,2400	R\$ 720,00
779	ZINCO 29,59 MG	catarinense	CX C/30CMP	CPR	990	R\$ 0,4500	R\$ 445,50
<b>Total Geral:</b>							<b>R\$ 4.617,18</b>

## Observação

Favor enviar a nota para farmacia@cunhapora.sc.gov.br e empenho@cunhapora.sc.gov.br. Endereço de entrega, rua Euclides da Cunha, nº63, centro (Posto da praça).



## Poliana - Amerios

---

**De:** Scarlet Susana <scarlet\_susan@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de setembro de 2023 13:14  
**Para:** cigaamerios1@amerios.org.br  
**Assunto:** ENC: PEDIDO CUNHA PORÃ

---

**De:** Faturamento Bellpharma <faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br>  
**Enviado:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 13:22  
**Para:** 'Scarlet Susana' <scarlet\_susan@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: PEDIDO CUNHA PORÃ

Bom dia, recebimento confirmado!

---

**De:** Scarlet Susana [mailto:scarlet\_susan@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 10:11  
**Para:** Faturamento Bellpharma <faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br>  
**Assunto:** RE: PEDIDO CUNHA PORÃ

Bom dia

Segue em anexo o pedido.

Att

---

**De:** Faturamento Bellpharma <faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br>  
**Enviado:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 11:08  
**Para:** scarlet\_susan@hotmail.com <scarlet\_susan@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: PEDIDO CUNHA PORÃ

Bom dia!

Peço por gentileza que reenvie o pedido em formato PDF;

Pois não consigo abrir no formato enviado;

Desde já agradeço!

---

**De:** Licitação Bellpharma [mailto:licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 08:01  
**Para:** faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br  
**Assunto:** ENC: PEDIDO CUNHA PORÃ



**Ruan W. Ribeiro**

Setor de Licitações e vendas

(46) 3528-6615

(46) 98822-9081



licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br



Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 418 -  
Cristo Rei, Francisco Beltrão

**De:** Scarlet Susana <scarlet\_susan@hotmail.com>

**Enviada em:** segunda-feira, 31 de julho de 2023 20:35

**Para:** [licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br](mailto:licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br)

**Assunto:** PEDIDO CUNHA PORÃ

Bom dia

Segue em anexo o pedido feito pelo consorcio CIGAMERIOS.

**OBS: AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA, DEVERÃO SER ENVIADAS PARA OS EMAILS [farmacia@cunhapora.sc.gov.br](mailto:farmacia@cunhapora.sc.gov.br) E [empenho@cunhapora.sc.gov.br](mailto:empenho@cunhapora.sc.gov.br), ASSIM QUE FOR FATURADA A MERCADORIA.**

**LOCAL PARA ENTREGA: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 63, CENTRO (POSTO DA PRAÇA).**

Att

Scarlet Susana Schneider

FARMACÊTICA

CRF-SC 14.311

FARMÁCIA CUNHA PORÃ

FONE: (49) 3646-3519

## Poliana - Amerios

---

**De:** FARMÁCIA CUNHA PORÃ <farmacia@cunhapora.sc.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de setembro de 2023 13:24  
**Para:** cigaamerios1@amerios.org.br  
**Assunto:** Fwd: RES: PEDIDO CUNHA PORÃ A/C POLIANA

FARMACÊUTICA  
CRF  
FARMÁCIA CUNHA PORÃ  
FONE: (49) 3646-3519

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: PEDIDO CUNHA PORÃ A/C POLIANA

**Data:** 06-09-2023 08:52

**De:** "Faturamento Bellpharma" <faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br>

**Para:** 'FARMÁCIA CUNHA PORÃ' <farmacia@cunhapora.sc.gov.br>

Bom dia, reencaminhado

---

**De:** FARMÁCIA CUNHA PORÃ [mailto:farmacia@cunhapora.sc.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 22 de agosto de 2023 13:10

**Para:** faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br

**Assunto:** PEDIDO CUNHA PORÃ A/C POLIANA

## A/C POLIANA

Boa tarde

conforme contato telefônico, segue em anexo o pedido, feito pelo consórcio CIGAMERIOS.

**OBS: AS NOTAS FISCAIS REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA, DEVERÃO SER ENVIADAS VIA EMAIL, PARA ESTE EMAIL E PARA [empenho@cunhapora.sc.gov.br](mailto:empenho@cunhapora.sc.gov.br), ASSIM QUE FOR FATURADA A MERCADORIA.**

**LOCAL PARA ENTREGA: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº63, CENTRO (POSTO DA PRAÇA).**

Att

Scarlet Susana Schneider

FARMACÊUTICA

CRF/SC 14.311

FARMÁCIA CUNHA PORÃ  
FONE: (49)3646-3519



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

## DESPACHO

1- Conforme informações prestadas pela Pregoeira do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA GETÚLIO VARGAS-213, CRISTO REI, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, telefone: (46) 3523-6613, e-mail: licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br, participou do Processo Administrativo de Licitação nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023, consagrando-se vencedora dos itens dispostos na Ata de Registro de Preços nº 157/2023, teria cometido atraso na entrega dos itens 629-PREGABALINA e 779-ZINCO 29,59 da ordem de compra nº 24270/2023 enviada no dia 01/08/2023 pelo Município de Cunha Porã/SC.

2- Encaminho as informações do CI nº 03/2023 ao Setor Jurídico para emissão de parecer e, em seguida, seja instaurado o **COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, devendo serem tomadas as medidas cabíveis a fim de apurar a existência ou não de fatos que justifiquem a responsabilização da empresa.

Maravilha/SC, 13 de setembro de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN  
VACARIN.0169757897

**LUZIA ILIANE VACARIN**  
**Presidente do CIGAMERIOS**



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

Referente ao Comunicado Interno nº 03/2023 - Ordem de Compra Nº 24270/2023.

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo

### PARECER JURÍDICO

Encaminhado expediente a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer referente ao Comunicado Interno nº 03/2023 em que solicita abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**

Discorre a Pregoeira do CIGAMERIOS que a empresa participou do Processo Administrativo de Licitação nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023, consagrando-se vencedora dos itens dispostos na Ata de Registro de Preços nº 157/2023, e que teria cometido atraso na entrega dos itens 629-PREGABALINA e 779-ZINCO 29,59 da ordem de compra nº 24270/2023 enviada no dia 01/08/2023 pelo Município de Cunha Porã/SC, causando, portanto, prejuízos ao setor público.

Assim é que, opino pela instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, devendo a empresa ser notificada para apresentar defesa em relação aos apontamentos registrados.

É o parecer.

Maravilha/SC, 15 de setembro de 2023.

*Lucas José Oberdoerfer*

Assessor Jurídico do CIGAMERIOS  
OAB/SC 34.059

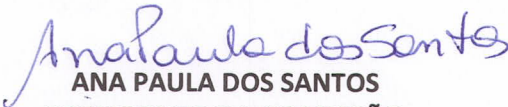


**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

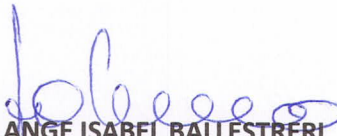
**TERMO DE INSTALAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023**

Aos quinze dias do mês de setembro de 2023, nas dependências do CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, anexo à Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, a Comissão do Processo Administrativo instaurada pela Resolução nº 020/2023/CIGAMERIOS, estando presentes os membros abaixo descritos, instalou os trabalhos do presente processo administrativo, para apurar as informações contidas no Comunicado Interno nº 03/2023 em que solicita abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**

Notifique-se a empresa interessada para que, querendo apresente defesa.

  
**ANA PAULA DOS SANTOS**  
**PRÉSIDENTE DA COMISSÃO**

  
**MARLA CRISTINA FACHINI SUTIL**  
**MEMBRO**

  
**SOLANGE ISABEL BALLESTRERI**  
**MEMBRO**



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**À BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**

**Referente ao Comunicado Interno nº 03/2023**

### **MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão, NOTIFICA Vossa Senhoria do presente Processo Administrativo nº 03/2023, bem como para responder por escrito no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, a qual poderá ser instruída com documentos e justificações.

Fica também notificado para acompanhar, toda a instrução do processo administrativo que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Maravilha, 19 de setembro de 2023.

*Ana Paula dos Santos*  
**ANA PAULA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



## Pocessos - Ciga

---

**De:** Licitação Bellpharma <licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br>  
**Para:** 'Pocessos - Ciga'  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 10:41  
**Assunto:** Lida: COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- BELLPHARMA

Sua mensagem

Para: 'Licitação Bellpharma'  
Assunto: COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- BELLPHARMA  
Enviada: 20/09/2023 09:49

foi lida em 20/09/2023 10:40.

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



## BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

Avenida Getulio Vargas, 213 - Cristo Rei  
Francisco Beltrão - PR 85602-500  
Fone (46) 3523-6613

## DANFE

Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.936

SÉRIE: 2

FOLHA: 1/1



## CHAVE DE ACESSO

4123 0926 0893 3700 0100 5500 2000 0009 3618 7897 6053

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230238592719 12/09/2023 15:27:16

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

907.30544-91

## INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

## CNPJ

26.089.337/0001-00

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

## NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CUNHA PORÁ

## CNPJ/CPF/IdEstrangeiro

83.021.147/0001-95

## DATA DE EMISSÃO

12/09/2023

## ENDEREÇO

R MOURA BRASIL, 1639

## BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

## CEP

89890-000

## DATA DE SAÍDA/ENTRADA

12/09/2023

## MUNICÍPIO

CUNHA PORÁ

## FONE/FAX

(49)3646-3333

## UF

SC

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

## HORA DE SAÍDA

15:27:15

## FATURA/DUPLICATA

001 10/10/2023 R\$ 720,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

## BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

## VALOR DO ICMS

0,00

## BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

## VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

## VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

720,00

## VALOR DO FRETE

0,00

## VALOR DO SEGURO

0,00

## DESCONTO

0,00

## OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

## VALOR DO IPI

0,00

## VALOR TOTAL DA NOTA

720,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

## RAZÃO SOCIAL

## FRETE POR CONTA

0-Rem (CIF)

## CÓDIGO ANTT

## PLACA DO VEÍCULO

## UF

## CNPJ/CPF

## ENDEREÇO

## MUNICÍPIO

## UF

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

## QUANTIDADE

## ESPÉCIE

2 VOLUME

## MARCA

## NUMERAÇÃO

## PESO BRUTO

2,000

## PESO LÍQUIDO

2,000

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

## CÓDIGO PRODUTO

8593

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

PREGABALINA 75MG C/30 CAP GEN (C1) GERMED  
cProdANVISA=1058309800053 PMC=0,00  
Lote=309497 Qtd=3.000 Fab=01/06/2023 Val=30/06/2025

## NCM/SH

30049039

## CST

040

## CFOP

6102

## UNID.

CAP

## QUANT.

3.000

## VALOR UNITÁRIO

0,24

## VALOR TOTAL

720,00

## BC ICMS

0,00

## VALOR ICMS

0,00

## ALIQ. ICMS

0

## CÁLCULO DO ISSQN

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

## VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

## BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

## VALOR DO ISSQN

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 16.720-7  
Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X  
Chave Pix 26.089.337/0001-00  
cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso  
PEDIDO DE FORNECIMENTO 25488, PREGAO ELETRONICO 07/2023 CIGAMERIOS  
ENTREGA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N 63 - CENTRO - POSTO DA PRACA  
VENDEDOR(A): LUIS HENRIQUE ROTA:935 PRIORIDADE:205  
NRO PEDIDO 910  
isencao icms conforme convenio lcms n. 087 de 28 de junho de 2002.

## RESERVADO AO FISCO

Recebemos de BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:12/09/2023,Valor Total: R\$720,00, Destinatário: MUNICIPIO DE CUNHA PORÁ R MOURA BRASIL, 1639 - CENTRO - CUNHA PORÁ/SC

NF-e

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



## BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

Avenida Getulio Vargas, 213 - Cristo Rei  
Francisco Beltrão - PR 85602-500  
Fone (46) 3523-6613

## DANFE

Documento Auxiliar da  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.939

SÉRIE: 2

FOLHA: 1/1



## CHAVE DE ACESSO

4123 0926 0893 3700 0100 5500 2000 0009 3912 9750 7803

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230238669450 12/09/2023 16:08:48

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

907.30544-91

## INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

## CNPJ

26.089.337/0001-00

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

## NOMENCLATURA SOCIAL

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ

## CNPJ/CPF/IdEstrangeiro

83.021.147/0001-95

## DATA DE EMISSÃO

12/09/2023

## ENDEREÇO

R MOURA BRASIL, 1639

## BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

## CEP

89890-000

## DATA DE SAÍDA/ENTRADA

12/09/2023

## MUNICÍPIO

CUNHA PORÁ

## FONE/FAX

(49)3646-3333

## UF

SC

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

## HORA DE SAÍDA

16:08:46

## FATURA/DUPLICATA

001 10/10/2023 R\$ 720,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				720,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			5,000	5,000

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
8593	PREGABALINA 75MG C/30 CAP GEN (C1) GERMED cProdANVISA=1058309800053 PMC=0,00 Lote=309497 Qtd=3.000 Fab=01/06/2023 Val=30/06/2025	30049039	040	6102	CAP	3.000	0,24	720,00	0,00	0,00	0

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 16.720-7

Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X

Chave Pix 26.089.337/0001-00

cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso

PEDIDO FORNECIMENTO 24270, PREGAO ELETRONICO 07/2023 CIGAMERIOS

ENTREGA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N 63 - CENTRO - POSTO DA PRACA

VENDEDOR(A): LUIS HENRIQUE ROTA:935 PRIORIDADE:205

NRO PEDIDO 904

RETENCAO DE R\$ 8,64 NO PERCENTUAL DE 1,2 DE IRRF

## RESERVADO AO FISCO

Recebemos de BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:12/09/2023,Valor Total: R\$720,00, Destinatário: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ R MOURA BRASIL, 1639 - CENTRO - CUNHA PORÁ/SC

NF-e



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 - Centro  
Maravilha - SC

Processo Administrativo nº 03/2023

Empresa Indiciada: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**

#### I - DO RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo foi instaurado por Despacho da Exma. Presidente da AMERIOS, Sra. Luzia Iliane Vacarin para apurar os fatos elencados pela Pregoeira do CIGAMERIOS, Sra. Poliana Patrícia Kittel Grunitzky, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº. 25/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023 - Ata de Registro de Preços nº 157/2023.

O fato trazido aos autos resume-se no atraso de entrega dos itens 629 - PREGABALINA e 779 - ZINCO 29,59 da ordem de compra nº. 24270/2023 enviada no dia 01/08/2023.

A empresa indiciada, devidamente notificada para apresentar defesa e/ou justificaco, permaneceu inerte.

Em sntese,  o relatrio.

#### II - DA INSTRUÇÃO

A Comisso do Processo Administrativo instaurada pela Resoluo nº 020/2023/CIGAMERIOS, em 17 de outubro de 2023, realizou reunio, a fim de apurar as informaoes contidas no Comunicado Interno nº 03/2023 em que solicita abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.** no Processo Licitatrio - Prego Eletrnico nº 07/2023.

A questo traduz-se no fato de ter a empresa descumprido o edital e o contrato administrativo, diante do atraso de entrega dos itens 629 - PREGABALINA e 779 - ZINCO 29,59 da ordem de compra nº. 24270/2023.

A clusula edilcia 5 dispe sobre a execuo do contrato:

5 - DAS ENTREGAS/EXECUO  
5.1 - Os medicamentos devero ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada rgo Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega de medicamentos exatamente na quantidade que o municpio solicitar tendo em vista que o prego  feito por unidade com vigncia mnima de 6 (seis) meses, diretamente nos locais identificados dos Municpios participantes, em horrio comercial, no prazo mximo



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

de 20 (vinte) dias, após a autorização de fornecimento emitida e enviada pelo Órgão Participante via correio eletrônico (e-mail), diretamente ao fornecedor

[...]

5.1.6- Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, com a devida justificativa, sem prejuízo das sanções cabíveis, não devendo aguardar o prazo disposto no item 5.1 para comunicar ao município.

Em razão do exposto e diante da inércia da empresa indiciada em apresentar defesa, esta comissão, por hora, não visualizou nenhuma justificativa plausível para a inexecução do contrato.

Pelo exposto, dá-se por encerrada a fase de instrução do processo administrativo disciplinar nº 01/2023.

Notifica-se a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.** para, querendo, apresentar as suas alegações finais no prazo de 10 dias.

Maravilha/SC, 17 de outubro de 2023.

**ANA PAULA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

*Ana Paula dos Santos*

  
**MARLA CRISTINA FACHINI SUTIL**

Membro

  
**SOLANGE ISABEL BALLESTRERI**

Membro



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**À BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**

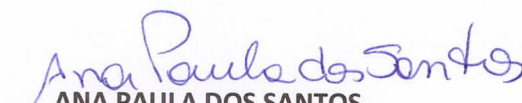
**Referente ao Comunicado Interno nº 03/2023**

### **MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**

No dia dezessete de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a comissão do Processo Administrativo nº 003/2023 designada pela Resolução nº 020/2023/CIGAMERIOS se reuniu para análise da Defesa Prévia apresentada pela empresa notificada e não havendo requerimento de quaisquer outras provas a serem produzidas, deu-se por encerrada a fase instrutória do mesmo.

Sendo assim, a Presidente da Comissão, NOTIFICA Vossa Senhoria, para querendo, apresentar suas **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação.

Maravilha, 23 de outubro de 2023.

  
**ANA PAULA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

## Pocessos - Ciga

---

**De:** Licitação Bellpharma <licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br>  
**Para:** 'Pocessos - Ciga'  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 10:41  
**Assunto:** Lida: COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- BELLPHARMA

Sua mensagem

Para: 'Licitação Bellpharma'  
Assunto: COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- BELLPHARMA  
Enviada: 20/09/2023 09:49

foi lida em 20/09/2023 10:40.



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**Processo Administrativo nº 03/2023**

**Empresa Indiciada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**

## **I - RELATÓRIO**

O presente Processo Administrativo foi instaurado por Despacho da Exma. Presidente da AMERIOS, Sra. Luzia Iliane Vacarin para apurar os fatos elencados pela Pregoeira do CIGAMERIOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2023 - Ata de Registro de Preços nº 157/2023.

O fato trazido aos autos resume-se no atraso de entrega dos itens 629 - PREGABALINA e 779 - ZINCO 29,59 da ordem de compra nº. 24270/2023 enviada no dia 01/08/2023.

Devidamente notificada, a empresa indiciada manteve-se inerte durante todo processo administrativo, tornando-a revel.

Em síntese, é o relatório.

## **II - JULGAMENTO**

A questão traduz-se no fato de ter a empresa descumprido o edital licitatório, diante do atraso de entrega dos itens 629 - PREGABALINA e 779 - ZINCO 29,59 da ordem de compra nº. 24270/2023 enviada no dia 01/08/2023, fato que acarretou prejuízo ao Município Consorciado (Cunha Porã/SC).

As cláusulas editalícias dispõem sobre o prazo do fornecimento dos medicamentos, bem como das obrigações do fornecedor:

### **5- DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

5.1 – Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega de medicamentos exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por unidade com vigência mínima de 6 (seis) meses, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, em horário comercial, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após a autorização de fornecimento emitida e enviada pelo Órgão Participante via correio eletrônico (e-mail), diretamente ao fornecedor.





CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

[...]

5.1.4 – Fica consignado que, a falta do medicamento e correlatos no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado no item 5.1.

[...]

5.1.6- Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, **deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, com a devida justificativa, sem prejuízo das sanções cabíveis, não devendo aguardar o prazo disposto no item 5.1 para comunicar ao município.**

[...]

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR quando solicitado:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.

Nesse sentido, é que, após toda a instrução probatória e em cumprimento aos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório e, após analisada a prova documental, esta Comissão Processante concluiu pelo efetivo descumprimento das obrigações assumidas pela empresa indiciada, concluindo pela aplicação de penalidade.

No município de Cunha Porã/SC, a empresa indiciada, segundo documentos (pedido de fornecimento e e-mails), houve o efetivo atraso de entrega dos itens 629 – PREGABALINA e 779 – ZINCO 29,59 da ordem de compra n°. 24270/2023, fato que gerou prejuízo no setor de saúde do município envolvido.

Pelo exposto, inobstante a idoneidade da empresa e o posterior cumprimento em relação a entrega dos itens em atraso, tem-se que esta causou prejuízos ao município de Cunha Porã/S, devendo ser aplicada a penalidade.

**Assim, é que, diante dos prejuízos causados, tendo como princípio o interesse da Administração Pública e, com fundamento no artigo 156, I da Lei n°. 14.133/21 e na CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no Edital de Licitação do Processo Administrativo de Licitação n°. 25/2023, FICA DETERMINADA a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

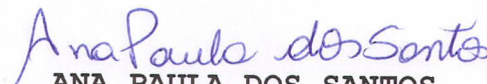
Façam-se as anotações necessárias junto aos arquivos do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS.

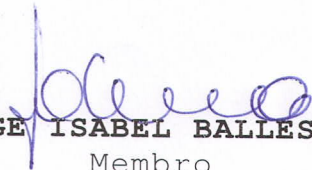
Dê-se ciência à empresa advertida, servindo o presente como Ato de Penalidade de Advertência à empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**

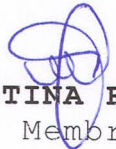
Submete-se à apreciação da Presidente do CIGAMERIOS para as providências cabíveis.

**POR DERRADEIRO, FICA A EMPRESA NOTIFICADA PARA QUE, EM PEDIDOS FUTUROS, PROCEDA A ENTREGA NOS LIMITES DO PRAZO PREVISTO EM EDITAL A FIM DE NÃO CAUSAR PREJUÍZO AO MUNICÍPIO, OU ENTÃO, EM EVENTUAL DESCUMPRIMENTO, A JUSTIFICATIVA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE PROVAS DOCUMENTAIS ACERCA DO ALEGADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.**

Maravilha/SC, 08 de novembro de 2023.

  
**ANA PAULA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

  
**SOLANGE ISABEL BALLESTRERI**  
Membro

  
**MARLA CRISTINA FACHINI SUTIL**  
Membro



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

À BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Referente ao Comunicado Interno nº. 03/2023

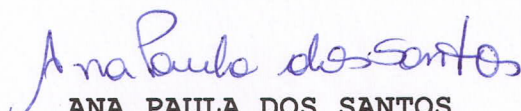
### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Após a tramitação regular do feito e diante do relatório e julgamento firmado pela Comissão, a Presidente da Comissão, NOTIFICA Vossa Senhoria, sobre a decisão proferida no processo administrativo nº. 03/2023 pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que decidiu pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em desfavor da empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Notifica, ainda, para querendo, apresentar Recurso Administrativo contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias.

Destaca-se que os autos do Processo Administrativo nº. 03/2023 permanecem a disposição para a solicitação de vista e/ou cópia, na sede do CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIO-CIGAMERIOS.

Maravilha, em 10 de novembro de 2023.

  
ANA PAULA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

## DESPACHO

1. Após o comunicado interno sob nº. 03/2023, expedido pela Pregoeira do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, de que a empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA. teria descumprido cláusula editalícia, instaurou-se PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a infração.

2. Após a tramitação regular do feito e diante do relatório e julgamento firmado pela Comissão com aplicação da penalidade de advertência, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Administrativo 03/2023 instaurado em desfavor da empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.** do Pregão Eletrônico nº. 07/2023, **com aplicação da penalidade de advertência.**

3. **POR DERRADEIRO, FICA A EMPRESA NOTIFICADA PARA QUE, EM PEDIDOS FUTUROS, PROCEDA A ENTREGA NOS LIMITES DO PRAZO PREVISTO EM EDITAL A FIM DE NÃO CAUSAR PREJUÍZO AO MUNICÍPIO, OU ENTÃO, EM EVENTUAL DESCUMPRIMENTO, A JUSTIFICATIVA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE PROVAS DOCUMENTAIS ACERCA DO ALEGADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.**

4. Para as devidas anotações e comunicações necessárias.

Maravilha/SC, em 09 de novembro de 2023.

LUZIA ILIANE  
VACARIN:01697578977

Assinado digitalmente por LUZIA ILIANE VACARIN 01697578977  
Método de Assinatura: Assinatura Eletrônica (Assinatura) - Assinatura  
Assinatura: 01697578977  
Data: 2023.11.09 11:53:42-03:00  
Tipo de Documento: Documento

**LUZIA ILIANE VACARIN**  
**Presidente do CIGAMERIOS**

## Pocessos - Ciga

---

**De:** contratos@bellpharmamedicamentos.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de novembro de 2023 08:31  
**Para:** processosciga@amerios.org.br  
**Assunto:** RES: Mandado de Notificação- DECISÃO

**Prioridade:** Baixa

Olá, bom dia, tudo bem?  
Confirmo recebimento e dou ciência!



**POLLYANA**  
Jurídico

Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 418 - Cristo Rei, Francisco Beltrão

contratos@bellpharmamedicamentos.com.br

46 3523-6613

---

**De:** Licitação Bellpharma <licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 13 de novembro de 2023 07:39  
**Para:** contratos@bellpharmamedicamentos.com.br  
**Assunto:** ENC: Mandado de Notificação- DECISÃO  
**Prioridade:** Alta



**Ruan W. Ribeiro**

Setor de Licitações e vendas

(46) 3523-6613

(46) 98822-9081

licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br



Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 418 - Cristo Rei, Francisco Beltrão

---

**De:** Pocessos - Ciga <processosciga@amerios.org.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 10 de novembro de 2023 17:33  
**Para:** 'Licitação Bellpharma' <licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br>  
**Assunto:** Mandado de Notificação- DECISÃO  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde, segue decisão final referente Processo Administrativo Disciplinar nº03/2023.

<<...>> <<...>> <<...>>

---

**De:** Pcessos - Ciga [<mailto:processosciga@amerios.org.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 23 de outubro de 2023 16:17

**Para:** 'Licitação Bellpharma' <[licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br](mailto:licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br)>

**Assunto:** Mandado de Notificação- Alegações Finais

Boa tarde, segue mandado de notificação para alegações finais. << Arquivo: Relatório Comissão.pdf >> << Arquivo: MANDADO DE NOTIFICAÇÃO- ALEGAÇÕES FINAIS.pdf >>

---

**De:** Licitação Bellpharma [<mailto:licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 10:41

**Para:** 'Pcessos - Ciga' <[processosciga@amerios.org.br](mailto:processosciga@amerios.org.br)>

**Assunto:** Lida: COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- BELLPHARMA

**Prioridade:** Alta

Sua mensagem

Para: 'Licitação Bellpharma'

Assunto: COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- BELLPHARMA

Enviada: 20/09/2023 09:49

foi lida em 20/09/2023 10:40.



## DEESA-PRÉVIA

**A/C – CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS –  
CIGAMERIOS  
MUNICÍPIO CUNHA PORÃ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023  
Ordem de compra nº 24270/2023  
ITENS 629 -PREGABALINA e 779 - ZINCO 29,59**

**NOTIFICADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, com sede à AV. GETULIO VARGAS, 213, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO/PR, 85.602-500.

Serve a presente para, na melhor forma admitida em direito, respeitosamente, **APRESENTAR DEFESA**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A Licitante foi notificada para apresentação de defesa-prévia em decorrência do processo administrativo instaurado por atraso na entrega dos medicamentos para apuração de eventual penalidade, senão vejamos:

Discorre a Pregoeira do CIGAMERIOS que a empresa participou do Processo Administrativo de Licitação nº 25/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023, consagrando-se vencedora dos itens dispostos na Ata de Registro de Preços nº 157/2023, e que teria cometido atraso na entrega dos itens 629-PREGABALINA e 779-ZINCO 29,59 da ordem de compra nº 24270/2023 enviada no dia 01/08/2023 pelo Município de Cunha Porã/SC, causando, portanto, prejuízos ao setor público.

Assim é que, opino pela instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, devendo a empresa ser notificada para apresentar defesa em relação aos apontamentos registrados.

**Inicialmente, é preciso esclarecer que embora o atraso do atendimento os itens foram devidamente faturados na sua integralidade e entregues conforme nota fiscal e comprovantes de entrega.**

Feitas essas considerações convém ressaltar que o atraso na entrega dos medicamentos se deu em razão da falta crônica dos itens no mercado.



Logo, a Licitante tomou todas as diligências necessárias para cumprimento do contrato, informando a ausência dos medicamentos e requereu a prorrogação a fim de evitar a inexecução contratual.

Assim, toda a pendência fora devidamente regularizada, não havendo pendência em aberto a ensejar a aplicabilidade de eventual multa.

Portanto, o atraso na entrega dos medicamentos, decorreu de falta do medicamento, se tratando de evidente caso fortuito ou de força maior.

É importante destacar que, no período, o País como um todo passou e ainda enfrenta sérios problemas de abastecimento de medicamentos em geral, tendo em vista que a maioria esmagadora dos fármacos para ser produzida depende de matéria-prima importada, que vem sofrendo escassez pela redução da produção, aumento dos custos e elevação exponencial da demanda global, afora os problemas cambiais rotineiros no Brasil.

Fato é que toda a situação em mesa decorreu de irresponsabilidade do Laboratório Fabricante com os prazos acertados no momento de compra, sendo que houve venda de medicação que sequer havia sido fabricada e/ou com fabricação menor que a demanda de mercado, situações estas que o referido Laboratório tem completa ciência no momento da venda, porém, compromete deliberadamente os pequenos distribuidores, como a Recorrente.

Tal problemática foge da esfera de responsabilidade da Licitante, caracterizando caso fortuito ou de força maior.

Assim, não pode ser imputada à Notificada a inexecução do objeto, posto que a falta dos medicamentos, configura caso fortuito ou de força maior que impedem a aplicação de sanções à licitante, posto que esta não deu causa a falta de estoque das medicações no mercado!





Pois bem, aclarado estes pontos é preciso considerar que a Notificada não mediu esforços para contornar a situação em tela, tendo cumprido com a obrigação de forma integral, não havendo pendências para ser regularizadas.

Ante o exposto, denota-se que a defesa apresentada pela NOTIFICADA é justa e merece ser acatada, razão pela qual, reivindica-se:

- A. A NOTIFICADA reforça a justificativa do atraso na entrega dos medicamentos por falta de estoque dos mesmo (falta crônica no mercado), oportunidade em que devidamente realizadas as diligências necessárias para regularização, tendo sido cumprido na sua integralidade.
- B. Por fim, a presente defesa deve ser acolhida posto que restou regularmente cumprido o contrato, pretende o arquivamento do processo sem qualquer aplicação de sanção, diante da ausência de pendências, bem como diante das diligências realizadas a fim de evitar a inexecução contratual.

Termos em que, pede deferimento.

Pato Branco, 25 de setembro de 2023.

RANDAS JOSE  
TAJARIOL  
VOGEL

Assinado de forma  
digital por RANDAS  
JOSE TAJARIOL VOGEL  
Dados: 2023.09.25  
16:41:03 -03'00'

**Randas Vogel**  
OAB/PR nº 78.191

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA</b> Avenida Getulio Vargas, 213 - Cristo Rei Francisco Beltrão - PR 85602-500 Fone (46) 3523-6613		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.960 SÉRIE: 2 FOLHA: 1/1		 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4123 0926 0893 3700 0100 5500 2000 0009 6012 6002 9928 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b> www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>			<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141230239592282 13/09/2023 11:13:41		
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 907.30544-91		<b>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>		<b>CNPJ</b> 26.089.337/0001-00	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ</b>				<b>CNPJ/CPF/dEstrangeiro</b> 83.021.147/0001-95		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 13/09/2023	
<b>ENDEREÇO</b> R MOURA BRASIL, 1639				<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO		<b>CEP</b> 89890-000	
<b>MUNICÍPIO</b> CUNHA PORÁ				<b>FONE/FAX</b> (49)3646-3333		<b>UF</b> SC	
				<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>		<b>HORA DE SAÍDA</b> 11:13:39	

<b>FATURA/DUPLICATA</b> 001 11/10/2023 R\$ 391,50			
--	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		391,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 391,50	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> RAZÃO SOCIAL				<b>FRETE POR CONTA</b> 0-Rem (CIF)		<b>CÓDIGO ANTT</b>		<b>PLACA DO VEÍCULO</b>		<b>UF</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	
<b>ENDEREÇO</b>				<b>MUNICÍPIO</b>				<b>UF</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>			
<b>QUANTIDADE</b> 1		<b>ESPÉCIE</b> VOLUME		<b>MARCA</b>		<b>NUMERAÇÃO</b>				<b>PESO BRUTO</b> 1,000		<b>PESO LÍQUIDO</b> 1,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>															
<b>CÓDIGO PRODUTO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</b>				<b>NCM/SH</b>	<b>CST</b>	<b>CFOP</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>BC ICMS</b>	<b>VALOR ICMS</b>	<b>ALIQ. ICMS</b>
4883		ZINCO QUELATO 29,59MG CPS C/ 30 CATARINENSE cProdANVISA=000000026905 PMC=0,00 Lote=52552 Qtd=870 Fab=01/07/2023 Val=30/07/2025				21069030	040	6102	CPR	870	0,45	391,50	0,00	0,00	0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	
--	--	--------------------------	--	------------------------------	--	----------------	--

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 16.720-7 Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X Chave Pix 26.089.337/0001-00 cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso PEDIDO DE FORNECIMENTO 24270, PREGAO ELETRONICO 07/2023 CIGAMERIOS ENTREGA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N 63 - CENTRO - POSTO DA PRACA VENDEDOR(A): LUIS HENRIQUE ROTA:935 PRIORIDADE:205 NRO PEDIDO 916 RETENCAO DE R\$ 4,7 NO PERCENTUAL DE 1,2 DE IRRF		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

Recebemos de BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:13/09/2023,Valor Total: R\$391,50. Destinatário: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÁ R MOURA BRASIL, 1639 - CENTRO - CUNHA PORÁ/SC		<b>NF-e</b> Nº 000.000.960	
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA</b> Avenida Getúlio Vargas, 213 - Cristo Rei Francisco Beltrão - PR 85602-500 Fone (46) 3523-6613		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.655 <b>SÉRIE: 2</b> FOLHA: 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4123 0826 0893 3700 0100 5500 2000 0006 5511 3733 5005 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b> www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141230197431835 01/08/2023 14:51:35	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 907.30544-91		<b>CNPJ</b> 26.089.337/0001-00	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> <b>MUNICÍPIO DE CUNHA PORA</b>		<b>CNPJ/CPF/IdEstrangeiro</b> 83.021.147/0001-95	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 01/08/2023
<b>ENDEREÇO</b> <b>R. MOURA BRASIL, 1639</b>		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>CEP</b> 89890-000
<b>MUNICÍPIO</b> <b>CUNHA PORA</b>		<b>FONE/FAX</b> (49)3646-3333	<b>UF</b> SC
		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>DATA DE SAÍDA/ENTRADA</b> 01/08/2023
			<b>HORA DE SAÍDA</b> 14:51:31

<b>FATURA/DUPLICATA</b> 001 29/08/2023 R\$ 2.264,40			
--	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> <b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00		<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00		<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 2.264,40	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00		<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00		<b>DESCONTO</b> 0,00		<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00		<b>VALOR DO IPI</b> 0,00	
								<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 2.264,40	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
<b>RAZÃO SOCIAL</b>			<b>FRETE POR CONTA</b> 0-Rem (CIF)	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>			<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b> 1	<b>ESPECIE</b> <b>VOLUME</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>		<b>PESO BRUTO</b> 3,000	<b>PESO LÍQUIDO</b> 3,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
<b>CÓDIGO PRODUTO</b> 2247	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</b> DULOXETINA CLOR 60MG CPR C/30 GEN (C1) NOVA QUÍMICA/MULTILAB cProdANVISA=1181902380085 PMC=0,00 Lote=3J7025 Qtd=1.020 Fab=01/03/2023 Val=30/03/2025				<b>NCM/SH</b> 30049079	<b>CST</b> 040	<b>CFOP</b> 6102	<b>UNID.</b> CPR	<b>QUANT.</b> 1.020	<b>VALOR UNITÁRIO</b> 2,22	<b>VALOR TOTAL</b> 2.264,40	<b>BC ICMS</b> 0,00	<b>VALOR ICMS</b> 0,00	<b>ALIQ. ICMS</b> 0

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 16.720-7 Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X Chave Pix 26.089.337/0001-00 cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso PEDIDO FORNEC 24270, PREGAO ELETRONICO 07/2023 CIGAMERIOS ENTREGA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N 63 - CENTRO - POSTO DA PRACA VENDEDOR(A): LUIS HENRIQUE ROTA:935 PRIORIDADE:205 NRO PEDIDO 596 isencao icms conforme convenio lcms n. 087 de 28 de junho de 2002.		<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	--	---------------------------

Recebemos de BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:01/08/2023,Valor Total: R\$2.264,40, Destinatário: MUNICÍPIO DE CUNHA PORA R MOURA BRASIL, 1639 - CENTRO - CUNHA PORA/SC		<b>NF-e</b> Nº 000.000.655
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA</b> Avenida Getúlio Vargas, 213 - Cristo Rei Francisco Beltrão - PR 85602-500 Fone (46) 3523-6613		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.680 <b>SÉRIE: 2</b> FOLHA: 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4123 0826 0893 3700 0100 5500 2000 0006 8012 6101 5150 <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b> www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141230199888517 03/08/2023 14:26:07	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 907.30544-91	<b>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CNPJ</b> 26.089.337/0001-00	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> <b>MUNICÍPIO DE CUNHA PORA</b>		<b>CNPJ/CPF/IdEstrangeiro</b> 83.021.147/0001-95	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 03/08/2023
<b>ENDEREÇO</b> R MOURA BRASIL, 1639		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>CEP</b> 89890-000
<b>MUNICÍPIO</b> CUNHA PORA	<b>FONE/FAX</b> (49)3646-3333	<b>UF</b> SC	<b>DATA DE SAÍDA/ENTRADA</b> 03/08/2023
		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>HORA DE SAÍDA</b> 14:26:05

<b>FATURA/DUPLICATA</b> 001 31/08/2023 R\$ 1.241,28			
--	--	--	--

<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b>		<b>VALOR DO ICMS</b>		<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>		<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>		<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.241,28	
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b>	<b>VALOR DO IPI</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241,28				

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRETE POR CONTA</b>	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
			0-Rem (CIF)				
		<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>		
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>		
1	VOLUME			3,000	3,000		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
2222	DULOXETINA CLOR 30MG CPS C/30 GEN (C1) NOVA QUIMICA/MULTILAB cProdANVISA=1181902380034 PMC=0,00 Lote=300727 Qtd=1.020 Fab=01/06/2023 Val=30/06/2025	30049079	040	6102	CAP	1.020	1,164	1.187,28	0,00	0,00	0	
4883	ZINCO QUELATO 29,59MG CPS C/ 30 CATARINENSE cProdANVISA=0000000026905 PMC=0,00 Lote=51417 Qtd=120 Fab=01/05/2023 Val=30/05/2025	21069030	040	6102	CPR	120	0,450	54,00	0,00	0,00	0	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 16.720-7 Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X Chave Pix 26.089.337/0001-00 cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso PEDIDO FORNECIMENTO 24270, PREGAO ELETRONICO 07/2023 CIGAMERIOS ENTREGA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N 63 - CENTRO - POSTO DA PRACA VENDEDOR(A): LUIS HENRIQUE ROTA:935 PRIORIDADE:205 NRO PEDIDO 621 isencao icms conforme convenio lcms n. 087 de 28 de junho de 2002.		<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	--	---------------------------

Recebemos de BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:03/08/2023,Valor Total: R\$1.241,28. Destinatário: MUNICÍPIO DE CUNHA PORA R MOURA BRASIL, 1639 - CENTRO - CUNHA PORA/SC		<b>NF-e</b> Nº 000.000.680
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA</b> Avenida Getulio Vargas, 213 - Cristo Rei Francisco Beltrão - PR 85602-500 Fone (46) 3523-6613		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.000.939 SÉRIE: 2 FOLHA: 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 4123 0926 0893 3700 0100 5500 2000 0009 3912 9750 7803  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230238669450 12/09/2023 16:08:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.30544-91	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.089.337/0001-00	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE CUNHA PORA</b>		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 83.021.147/0001-95	DATA DE EMISSÃO 12/09/2023
ENDEREÇO <b>R MOURA BRASIL, 1639</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 89890-000
MUNICÍPIO <b>CUNHA PORA</b>		FONE/FAX (49)3646-3333	UF SC
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 16:08:46

<b>FATURA/DUPLICATA</b> 001 10/10/2023 R\$ 720,00			
--	--	--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 720,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 720,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 5,000	PESO LÍQUIDO 5,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
8593	PREGABALINA 75MG C/30 CAP GEN (C1) GERMED cProdANVISA=1058309800053 PMC=0,00 Lote=3O9497 Qtd=3.000 Fab=01/06/2023 Val=30/06/2025	30049039	040	6102	CAP	3.000	0,24	720,00	0,00	0,00	0	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
--	--	--------------------------	------------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 16.720-7 Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X Chave Pix 26.089.337/0001-00 cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso PEDIDO FORNECIMENTO 24270, PREGAO ELETRONICO 07/2023 CIGAMERIOS ENTREGA RUA EUCLIDES DA CUNHA, N 63 - CENTRO - POSTO DA PRACA VENDEDOR(A): LUIS HENRIQUE ROTA:935 PRIORIDADE:205 NRO PEDIDO 904 RETENCAO DE R\$ 8,64 NO PERCENTUAL DE 1,2 DE IRRF	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:12/09/2023,Valor Total: R\$720,00, Destinatário: MUNICIPIO DE CUNHA PORA R MOURA BRASIL, 1639 - CENTRO - CUNHA PORA/SC		<b>NF-e</b> Nº 000.000.939
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



## ALEGAÇÕES FINAIS

**A/C – CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 25/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2023**

**ORDEM DE COMPRA 24270/2023**

**ITENS 269 – PREGABALINA e 779 – ZINCO**

**NOTIFICADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, com sede à AV. GETULIO VARGAS, 213, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO/PR, 85.602-500.

Serve a presente para, na melhor forma admitida em direito, respeitosamente, **APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A Licitante foi notificada para defesa por suposto atraso dos itens descritos em epígrafe, sendo concedido prazo para alegações finais, senão vejamos.

No dia dezessete de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a comissão do Processo Administrativo nº 003/2023 designada pela Resolução nº 020/2023/CIGAMERIOS se reuniu para análise da Defesa Prévia apresentada pela empresa notificada e não havendo requerimento de quaisquer outras provas a serem produzidas, deu-se por encerrada a fase instrutória do mesmo.

Sendo assim, a Presidente da Comissão, NOTIFICA Vossa Senhoria, para querendo, apresentar suas **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação.



Contudo, é preciso esclarecer que a Notificada fez todo o possível para resolução da problemática de atraso na entrega das medicações, causado pela falta de estoque dos fármacos junto ao Laboratório Fornecedor, que não cumpriu com o prazo acertado no momento da compra, tendo promovido a venda de quantitativo superior à capacidade de produção!

**Entretanto, embora o atraso na entrega dos fármacos, o empenho foi cumprido na sua integralidade, conforme nota fiscal anexa.**

No caso em mesa, a Licitante em virtude da falta dos fármacos tomou todas as diligências necessárias para adquirir os mesmos, o que prontamente após adquiridos foram faturados e enviados em caráter prioritário.

Assim, o transtorno pelo atraso na entrega, em que pese tenha sido causado pelo Laboratório Responsável, se trata de evidente caso fortuito ou de força maior.

**Vale destacar que a multa pecuniária pelo descumprimento contratual deve ser reservada aos casos de inexecução do objeto licitado, sem justificativa, bem como aos atrasos excessivos e sem motivo plausível.**

É importante destacar que no período o País como um todo passou e ainda enfrenta sérios problemas de abastecimento de medicamentos em geral, tendo em vista que a maioria esmagadora dos fármacos para ser produzida depende de matéria-prima importada, que vem sofrendo escassez pela redução da produção, aumento dos custos e elevação exponencial da demanda global, afora os problemas cambiais rotineiros no Brasil.



Fato é que toda a situação em mesa decorreu de irresponsabilidade do Laboratório Fabricante com os prazos acertados no momento de compra, sendo que houve venda de medicação que sequer havia sido fabricada e/ou com fabricação menor que a demanda de mercado, situações estas que o referido Laboratório tem completa ciência no momento da venda, porém, compromete deliberadamente os pequenos distribuidores, como a Notificada.

Pois bem, aclarado estes pontos, entende-se que o r. Órgão também não é responsável e nem pode ser penalizado pela conduta displicente do Laboratório. Porém, é preciso considerar que a Notificada não mediu esforços para contornar a situação em tela e, em que pese com atraso, **cumpriu o objeto no menor prazo possível!!**

Assim, aplicar **severa pena de multa à Notificada que também não deu causa ao atraso involuntário decorrido** e que, sabidamente, adotou todas as diligências necessárias para resolver a problemática no mais curto espaço de tempo possível, também não parece justo!

Portanto, frente a toda a narrativa ora explicada, somado a falta de responsabilidade e gerência da Notificada quanto ao atraso decorrido, caracterizada está a ocorrência de caso fortuito ou força maior, motivo pelo qual reivindica-se seja aplicada à esta tão somente a pena de **ADVERTÊNCIA**, a qual atende aos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, se tratando de medida de justiça!

Termos em que, **pede deferimento.**

Pato Branco, 26 de outubro de 2023.

**Randas Vogel**  
OAB/PR nº 78.191

RANDAS JOSE  
TAJARIOL  
VOGEL

Assinado de forma  
digital por RANDAS  
JOSE TAJARIOL VOGEL  
Dados: 2023.10.26  
11:48:44 -03'00'





**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

**Processo Administrativo nº 03/2023**

**Empresa Indiciada: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**

**DESPACHO**

Avoco os autos.

Considerando que houve o devido envio de defesa prévia e alegações finais pela empresa indiciada, retifico o constante nos autos acerca da inércia da empresa.

No entanto, em que pese as alegações trazidas pela empresa indiciada, a comissão não visualizou nenhuma justificativa plausível para a inexecução do contrato. No mais, não se visualiza prova documental suficiente para embasar as alegações da empresa indiciada.

Em vista disso, mantém-se o posicionamento do julgamento pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

Maravilha/SC, 27 de novembro de 2023.

*Ana Paula dos Santos*  
**ANA PAULA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**  
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06  
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro  
Maravilha – SC

## RESOLUÇÃO Nº 029/2023/ CIGAMERIOS

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA. EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Protocolo de Intenções e;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023 para apuração da conduta da empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº. **26.089.337/0001-00**, no Pregão Eletrônico nº. 07/2023 da Ata de Registro de Preços nº. 157/2023;

**CONSIDERANDO** o constante do Relatório Final elaborado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023;

**CONSIDERANDO** que, a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.** ao ser devidamente notificada da decisão exarada pela Comissão do Processo Administrativo não interpôs Recurso Administrativo;


### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar à empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA.**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º** - Destaco que a penalidade passa a vigor a partir da presente resolução.

**Art. 3º** - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, com publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios – DOM, site do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, aos municípios consorciados.

Maravilha/SC, 27 de novembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 014/2015 - CIGAMERIOS
Edição nº: <u>4393</u> Páginas: <u>2064</u>
Data: <u>28</u> / <u>11</u> / <u>2023</u>
Ass. Responsável: 

Assinatura eletrônica de LUZIA ILIANE VACARIN  
LUZIA ILIANE VACARIN:01  
697578977

**LUZIA ILIANE VACARIN**  
**Presidente do CIGAMERIOS**  
**Prefeita de Cunha Porã/SC**